

Revista GeoUECE

Programa de Pós-Graduação
em Geografia - ProPGeo

Universidade Estadual
do Ceará - UECE

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 -
Campus do Itaperi, Fortaleza/CE

Montesquieu e a Geografia, ou a importância da “natureza” na teoria do Estado e do Direito

Marquessuel Dantas de Souza

Citação: SOUZA, Marquessuel Dantas.
Montesquieu e a Geografia, ou a importância
da “natureza” na teoria do Estado e do Direito.
Revista GeoUECE (Online), v. 5, n. 9, p. 93-
103, jul./dez. 2016. ISSN 2317-028X.

**MONTESQUIEU E A GEOGRAFIA, OU A IMPORTÂNCIA DA “NATUREZA” NA
TEORIA DO ESTADO E DO DIREITO**

**MONTESQUIEU AND GEOGRAPHY, AND THE IMPORTANCE OF "NATURE"
IN THE THEORY OF THE STATE AND LAW**

**MONTESQUIEU ET GÉOGRAPHIE, OU L'IMPORTANCE DE LA "NATURE" LA
THEORIE DANS L'ÉTAT ET DROIT**

Marquessuel Dantas de **SOUZA**¹
marquessuelgf@hotmail.com

Resumo

O presente texto objetiva por analisar a relação entre a geografia – como o suporte físico terrestre – e as leis, naturais e humanas. Com isso, busca relacionar a idéia de determinismo geográfico (mostrar a influência do clima) para com as realizações antrópicas. Bem entendido, tendo como fonte a leitura da obra *Do Espírito das Leis* de Montesquieu. De modo simples, efetua uma abordagem da origem da Geografia Política, bem como da teoria do Estado, do Direito e da teoria do Poder. Com efeito, expõe o valor da organização territorial de cada cultura.

Palavras-chave: Montesquieu; Geografia; Poder; Estado; Direito.

Abstract

The present text aims to analyze the relationship between geography – as terrestrial physical support – and the laws, natural and human. With this, it seeks to relate the idea of geographic determinism (show the influence of the climate) to the anthropic achievements. Well understood, having as a source the reading of the work *Of the Spirit of the Laws* of Montesquieu. In a simple way, it makes an approach to the origin of Political Geography, as well as the theory of the State, Law and the theory of Power. In effect, it exposes the value of the territorial organization of each culture.

Keywords: Montesquieu; Geography; Power; State; Right.

¹ Geógrafo. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Geografia, Literatura e Arte (Geoliterart) da Universidade Estadual de São Paulo (USP).

Résumé

Ce document vise à examiner la relation entre la géographie – comme le soutien terrestre physique – et les lois, naturel et humain. Ainsi, vise à relier l'idée de déterminisme géographique (montrer l'influence de la météo) vers des réalisations anthropiques. Bien sûr, avec la source de lecture du travail L'Esprit des Lois de Montesquieu. De simple, fait une approche aux origines de la géographie politique et la théorie de l'État, la loi et la théorie du pouvoir. Elle fait valoir la valeur de l'organisation territoriale de chaque culture.

Mots-clés: Montesquieu; Géographie; Puissance; État; Droit.

Apresentação

Ao considerarmos uma possível aproximação ou assimilação entre a Geografia e as Leis que regem o “mundo” (leis humanas e naturais), é fundamental observarmos uma das obras mais singulares da história da civilização humana: *Do Espírito das Leis*, de Montesquieu. À priori, somos conduzidos a afirmar que a obra em questão representa um documento significativo para entendermos a importância da geografia na e para a vida humana (assim como na e para a vida de outros seres vivos). Deste modo, e sem negarmos alguns fatores geográficos inerentes no todo da obra, ao percorrer as linhas magistrais escritas por Montesquieu (terceira parte, especificamente) descobre-se que a ideia de determinismo geográfico – em especial o clima – possui presença relevante (permeia quase toda a terceira parte da referida obra), por vezes, nossa leitura busca ir além dessa perspectiva, quer dizer, intentamos por enfatizar o que a geografia (terra [solo], água, ar; em suma, litosfera, hidrosfera e atmosfera, constituindo assim a biosfera) tem muito a oferecer, principalmente, para com o homem. Quão seu fundamento existencial.

Não obstante, a obra de Montesquieu não se limita apenas e tão somente à ideia de determinismo geográfico (especificamente por intermédio do clima), conforme é possível perceber efetuando uma leitura cuidadosa da obra referida. A mesma, apesar de apresentar uma tendência em determinar o desenvolvimento dos povos sob a influência de suas geografias, acentua ou corrobora para com a

importância das relações humanas na busca dos aperfeiçoamentos sociais ou transposição cultural. Quer dizer, além do exposto, Montesquieu desenvolve, à partir de uma dada geografia e uma certa civilização (uma vez que ele cita vários povos), um princípio teórico do Estado, do Direito e do Poder. Isto, não apenas na terceira parte, mas em todo o conjunto que compõe da obra. Com isso, engendrando os primeiros estudos de uma Geografia Política, antes mesmo da constituição da ciência geográfica. Contudo, devemos salientar que a aplicabilidade apresentada por Montesquieu entre a Geografia e as Leis, principalmente na terceira parte, singulariza seu texto. Portanto, eis a relevância da obra em questão para com a Geografia científica.

Em todo caso, a importância do geográfico ou da geograficidade (no sentido de Dardel) no e para o desenvolvimento da vida ou atividade antrópica – humana (vida social organizada) mostra-se unido com o pensamento. Para tanto, esta simples observação exige muito de seu observador: o homem. Entrementes, para realizar o “todo social”, as sociedades necessitam de espaço, bem como de tempo para esse estabelecimento incrivelmente intrínseco fazendo-se valer à totalidade espaço-temporal e social. Com efeito, os dois primeiros livros da segunda parte da obra em questão constituem capítulos importantes para a geografia, pois discutem a idéia de força defensiva e força ofensiva (Geografia Política). – De todo modo, a obra em si tem sua importância, como já fora dito, por conseguinte, apenas os dois primeiros capítulos da segunda parte (livro nono e décimo) e os cinco capítulos da terceira parte (livros décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo e décimo oitavo) nos interessam.

Não obstante, devemos esclarecer ao leitor a razão das escolhas aqui, das respectivas partes ou capítulos que compõem a obra monumental de Montesquieu. Bem entendido, selecionamos o primeiro e o segundo livros da segunda parte (nono e décimo), uma vez que discorrem sobre a idéia de estratégias territoriais (forças defensivas e ofensivas). Na terceira parte, os quatro primeiros livros (do décimo quarto ao décimo sétimo) compõem ou insistem, respectivamente, sobre a influência do clima, por assim dizer, no desenvolvimento

humano e das nações. Já o décimo oitavo livro se detém no que concerne à natureza do solo. Assim sendo, considera-se que todas essas partes referidas são relevantes para os estudos geográficos. Eis a razão para essa escolha.

Uma vez dito isto, o texto que se apresenta compõe-se de uma análise pontual, especialmente do manuscrito já referido. Em todo caso, apesar de nos parecer este trabalho uma abordagem anacrônica, esta nossa elaboração nos sugere inferir ser algo pouco discutido ou pouco apreciado pelos geógrafos contemporâneos; uma vez que os clássicos, a partir do olhar de muitos geógrafos, demonstram inválidos para o tempo presente. Doravante, é preciso efetuar a leitura dos clássicos, ainda mais quando se refere à geografia como o suporte físico para o desenvolvimento das tramas humanas, e como o conhecimento das localizações e repartições no que tange à humanidade. Ler os clássicos no âmbito da Geografia como Ciência nunca é exagero. Seja no que concerne à Geografia Humana ou à Geografia Física. É relevante considerar os originais, cujos mesmos, muitos ainda indisponíveis, ou melhor, de difícil acesso ou de difícil consulta e sem traduções para o português. Algo que se torna um empecilho nas pesquisas de investigações científicas.

A Geografia como *natureza física* na obra *Do Espírito das Leis* de Montesquieu

A segurança, a guerra, as conquistas e os costumes são os pontos fulcrais das forças ofensivas e defensivas que Montesquieu nos esclarece com o intuito em determinar sua visão geográfica do mundo na formação do Estado de Direito. Neste sentido, há de elencar o seguinte: a idéia de união bem como de corrupção interna de uma nação ou o seu duplo caráter favorece ou desfavorece seu exército (militar e civil) como forças estratégicas dentro do território (Estado). Tanto no que diz respeito a confrontos armados ou não, quanto para a manutenção do mesmo. – Daí nos vem à tona a idéia recente de alienação e

ideologia. Não obstante, isso envolve a Geografia Política como estudo tático ou método espacial (somando os ares, os mares e as terras).

Para Montesquieu, o élan ou a associação entre as nações ou os povos as mantém fortalecidos contra investidas ou contaminações exteriores. “A forma dessa sociedade previne todos os inconvenientes” (MONTESQUIEU, 2003, p. 142). De certo, e de modo muito simples, podemos inferir que idéias próximas a estas podem ser encontradas em Maquiavel, Hobbes, Locke e Rousseau (nos limitaremos a este debate). Ademais, as forças relativas dos Estados requerem ou exigem cuidados, pois, de forma reflexiva o Estado “procurando aumentar a grandeza real, não se diminua a grandeza relativa” (MONTESQUIEU, 2003, p. 147). Portanto, o equilíbrio é o cerne ‘do todo’ da questão em jogo.

Não obstante, em complementação às propostas expostas de Montesquieu sobre a relação Estado e geografia, Napoleão Bonaparte numa carta endereçada ao rei da Prússia (10 de novembro de 1804), declarou incontestavelmente: “... *la politique de toutes les puissances est dans leur géographie*” (BONAPARTE, 1862, p. 48, grifos nossos) – “a política de todas as potências [Estados-nações] está em sua geografia”. Ou como nos disse Jean Gottmann: “*a política dos Estados, tem-se dito, está em sua geografia*” (GOTTMANN, 1952, p. VII, grifos nossos).

Em relação à guerra (2003, p. 148), parafraseando-o, Montesquieu nos convoca com esses termos: o direito da guerra se origina da necessidade da conservação e da expansão territorial e da força humana. Já que todo governador precisa manter a ordem do e no seu governo. Caso contrário, perderá sua estabilidade governamental para outros povos/outras culturas. – Não podemos esquecer que Montesquieu é contemporâneo do século XVIII, e que suas concepções são mais similares àquelas do Renascimento. Esta observação é importante para o geógrafo, uma vez que contextualiza as análises de jurisprudência espaço-temporal em Montesquieu.

Após as exposições anteriores sobre as estratégias propostas por Montesquieu, é à Terceira Parte da monumental obra (como referido na apresentação), particularmente do livro décimo quarto ao livro décimo oitavo, que nos cabe neste momento – depois de evocarmos muito rapidamente as noções de estratégias territoriais – para efetuarmos nossa sucinta produção relacionando o meio físico natural e a legislação que rege o mundo (natural e humano). Ou seja, é esta terceira parte, por assim dizer, que Montesquieu assinala ou sublinha a importância do fator físico na constituição das leis. Desde já o autor em questão expõe a relação existente, deveras, inegável entre o “meio geográfico” (considerado por nós como simplesmente a geografia ou a geograficidade = meio geográfico) e o homem. Relação esta, primordial à sobrevivência dos seres vivos, em especial, neste caso, do ser-do-homem.

Apesar de o determinismo ser algo controverso, assim nos parece, e discutido por alguns autores, entre eles Friedrich Ratzel (Antropogeografia e Geografia Política) e Elisée Reclus (O homem e a terra), Montesquieu acentua esta situação – segundo o mesmo – como algo natural. Especificamente quando referente ao clima. Do ponto de vista da Geografia e conforme suas palavras, os homens têm como bem natural a terra, portanto, “a cultura das terras é o maior trabalho dos homens” (MONTESQUIEU, 2003, p. 240). A situação no que concerne ao clima estabelece ligações profundas entre os povos e seus lugares. Dado que a idéia de umidade, calor, frio, seca, pluviosidade entre muitos outros aspectos da climatologia, efetuam as leis entre a natureza e seus habitantes: homens e demais animais, contando a flora e a fauna. Assim sendo, nos diz Montesquieu no plano geral da Terceira Parte *Do Espírito das Leis*: “Se é verdade que o caráter do espírito e as paixões são extremamente diversos nos diferentes climas, as leis devem ser *relativas* à diferença dessas paixões e à diferença desses caracteres” (MONTESQUIEU, 2003, p. 235, grifo nosso). Em todo caso, o escritor francês nos sugere “de como os homens são diferentes nos diversos climas” (MONTESQUIEU, 2003, p. 235).

As enfermidades relacionadas ao clima também é tratado por Montesquieu, entretanto, do modo sucinto. O mesmo se dá em relação aos comportamentos humanos, principalmente. Todavia, o escritor francês coloca “como as leis da escravidão civil relacionam-se à natureza do clima” (MONTESQUIEU, 2003, p. 249). Igualmente ocorre com a escravidão doméstica e a escravidão política (imperialismo) a respeito do clima (livros décimo sexto e décimo sétimo, respectivamente). De forma bastante contundente, Montesquieu acentua que “a fertilidade das terras de um país estabelece naturalmente sua dependência” (MONTESQUIEU, 2003, p. 286) com relação às populações ali residentes ou aquelas que tendem a se estabelecer.

Neste contexto, podemos acrescentar que a natureza do solo influi sobre o desenvolvimento de um país. A fertilidade ou a esterilidade de um determinado solo (de uma região) intervém no progresso ou no regresso de uma nação ou de um povo. Contudo, Além do exposto, pode-se mencionar que esta proposição geográfica (influência do meio: da natureza no desenvolvimento de um povo) está muito bem descrita, logo, bem analisada em pormenores na tese de Dirceu Lino de Mattos “*As bases geográficas da vida econômica*” de 1970. Portanto, remetemos o leitor a consultar a tese em questão, posto que seja possível perceber o determinismo geográfico aplicado na referida obra. Por vezes, em relação à influência do meio sobre a vida das pessoas (vida psíquica), podemos nos referir à obra *Geopsique* de Willy Wellpach (1967) que de modo bastante interessante dialoga sobre a influência do meio geográfico no comportamento humano.

Considerações

As colocações adicionadas por Montesquieu nos supõem ser sua maneira de enxergar o mundo (visão de mundo), ainda muito próximo da visão renascentista medieval. Eis então, ser esta situação, assim acredita-se, um dos motivos de os geógrafos contemporâneos pouco se voltarem para a obra aqui

tratada. Com isso, devemos acrescentar que as aplicabilidades conceituais é o que realmente diferencia um discurso. Isto é, por mais longínqua que uma obra deste porte possa estar de nós, mesmo assim possui seu valor. Para tanto, basta sabermos conduzir a investigação. Em outros termos, há de aplicar e fundamentar os conceitos – independentemente do contexto. Destarte, tal aplicabilidade age como uma vigilância permanente para aquilo que se direciona. Apesar das colocações precedentes, devemos registrar a importância da obra de Montesquieu no desenvolvimento da Geografia como ciência. Ou seja, a obra aqui brevemente discutida influenciou amplamente toda uma geração dos primeiros geógrafos modernos, principalmente na Alemanha (século XIX).

É fundamental salientarmos que Montesquieu antecede, basicamente, às noções da *Geografia Política* na Ciência Geográfica (como a conhecemos). Este pensador foi o pioneiro, por assim dizer, e o responsável no que diz respeito ao estudo político na geografia. Aceitemos esta proposição ou não. Por vezes, e neste contexto, Maquiavel também merece ser citado por sua obra *O Príncipe*. O mesmo é digno, no que respeita à política, a Hobbes (*Leviatã*), a Locke (*Segundo Tratado sobre o Governo Civil*) e a Rousseau (*Do Contrato Social*), timidamente já referidos. Contudo, originalmente é a partir de Montesquieu com sua obra *Do Espírito das Leis*, que advém as influências para o desenvolvimento da *Geografia Política*. Como sabemos, Friedrich Ratzel estabeleceu as leis bases do novo campo da Geografia (humana) com um olhar montesquieuiano: o determinismo geográfico. As leituras das obras *Antropogeografia* e *Geografia Política* – ambas de Ratzel – nos confirmam esta fonte inegável a partir do escritor francês. A influência do meio geográfico sobre a vida humana percorre toda a obra de Ratzel, especificamente os dois volumes que compõe a *Antropogeografia* e a *Geografia Política*.

Uma vez exposto isso, ressalta-se que na constituição da teoria do Estado e do Direito, *Montesquieu* singulariza a concepção de teórico político. O referido autor, não obstante, *foi um geógrafo político* antes mesmo da constituição da Geografia como Ciência natural e social, e suas subdivisões (especificamente

a partir segunda metade do século XIX). Assim como outros personagens renomados, Montesquieu possui um grau de importância tal que seus ensinamentos ainda influenciam muitos pensadores em diversos lugares do mundo. Contudo, poucos geógrafos se preocupam em retomá-lo. O mesmo ocorre no que concerne aos escritos de Ratzel e da Geografia Clássica.

Para melhor situar-se sobre a relação entre Montesquieu e a Geografia, além de Friedrich Ratzel, citado no corpo do texto, há outros relevantes trabalhos no qual constituem materiais significativos para uma consulta a fim de entendermos melhor essa relação de Montesquieu e a Geografia. Os artigos de André-Pierre Merquiol e de Celine Spector (*Montesquieu et lagéographie politique e Montesquieu, Newton de lagéopolitique?*), respectivamente, contribuem significativamente para uma melhor compreensão do pensamento montesquieuiano na Geografia. Em especial na Geografia Política e na Geopolítica.

Ao longo da discussão desenvolvida, foi possível ver o quanto a obra *Do Espírito das Leis* de Montesquieu é importante para com a ciência geográfica. Além de ilustrar como as análises presentes no trabalho montesquieuiano introduz [ou antecipa] a teoria do Estado, do Direito e do Poder, do ponto vista da modernidade. Uma vez que dialoga com vários campos do conhecimento. Dentre eles, a Geografia. Com efeito, o presente texto buscou acentuar ou reforçar a relação existente entre o meio físico (geográfico) e as leis (humanas e naturais), valorizando a ordenação territorial de cada cultura. Portanto, considerando as diversidades culturais de cada civilização. Por ora, é isso o que compreendemos.

Referências

BONAPARTE, Napoléon. **Correspondence de Napoléon I^{er}**. Tome dixième. Paris: Henri Plon & J. Dumaine, 1862. 622p.

DARDEL, Eric. **L’homme et la terre: nature de la réalité géographique.** Paris: Presses Universitaires de France (PUF), 1952. 136p. (Nouvelle encyclopédie philosophique; 52)

HELLPACH, Willy. **Geopsique: o homem, o tempo e o clima, o solo e a paisagem.** (Tradução de Miguel Zauppa). São Paulo: Edições Paulinas, 1967. 340p. (Coleção de psicologia e pedagogia Psychologica Maior; 12)

HOBBS, Thomas. **Leviathan, or the Matter, Forme, and Power of a Commonwealth, Ecclesiasticall and Civil.** [1ª ed. 1651]. Oxford: James Thornton, 1881. 573p.

HOBBS, Thoma. **Leviathan, sive de materia, forma, & potestate civitatis ecclesiasticae et civilis. quae latine scripsit, omnia ante quidem per partes, nunc autem, post cognitatas omnium objectiones, conjunctim & accuratius edita.** [1ª ed. 1651]. Amstelodami: Ioannem Blaeu, 1668. 377p. [Latinae]

HOBBS, Thomas. **Leviathan, of van de stoffe, gedaente, ende magt van de kerckelyke ende wereltlycke regeeringe.** [1ª ed. 1651]. Amsterdam: Jacolus Wagennar, 1667. 744p. [Nederlands]

GOTTMANN, Jean. **La Politique des États et leur géographie.** Paris: Armand Colin, 1952. XII-228p. (Collection Sciences Politiques)

LOCKE, John. **Du Gouvernement Civil.** Traduit de l’Anglois. [1ª ed. 1689]. Londres/Paris: Serviere, 1783. 384p

_____. **Two Treatises of Government.** [1ª ed. 1689]. London: Reprinted the sixth time. A. Millar and others, 1764. 416p.

MACHIAVELLI, Niccolo. **Il Principe,** di Niccolo Machiavelli al Magnifico Lorenzo di Piero de Medici. Vinegia appresso de Gabriel Giolito de Ferrari, e fratelli, 1550. 166p.

_____. **Il Principe,** di Niccolo Machiavelli al Magnifico Lorenzo di Piero de Medici. Vinegia: 1538. 170p.

_____. **Il Principe,** di Niccolo Machiavelli al Magnifico Lorenzo de Piero de Medici. Firenze: Bernardo, 1532. 156p. [Latinae]

MATTOS, Dirceu Lino de. **As bases geográficas da vida econômica.** FEA-USP, São Paulo, 1970. 282p.

MERQUIOL, André-Pierre. Montesquieu et lagéographie politique. In: **Revue internationale d’histoire et politique et constitutionnelle,** v. 7, pp. 127-146, 1957.

MONTESQUIEU. **Do Espírito das Leis.** (Tradução de Jean Melville). São Paulo: Martin Claret, 2003. 727p. (Coleção Série Ouro; 9)

SOUZA, Marquessuel Dantas. Montesquieu e a Geografia, ou a importância da “natureza” na teoria do Estado e do Direito. Revista GeoUECE (Online), v. 5, n. 9, p. 93-103, jul./dez. 2016. ISSN 2317-028X.

_____. **De l'Esprit des Loix**. Seconde partie. [1^a éd. 1748]. Nouvelle édition. Genève: Barrillot & Fils, 1749. 413p.

_____. **De l'Esprit des Loix**. Premier partie. [1^a éd. 1748]. Nouvelle édition. Genève: Barrillot & Fils, 1749. 352p.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **De l'Esprit des Loix**, ou du rapport que les loix doivent avoir avec la Constitution de chaque Gouvernement, les Mœurs, le Climat, la religion, le Commerce, &c. A quoi l'Auteur a ajouté des recherches sur les Loix Romaines touchant les successions, sur les Loix Françaises & sur les Loix Féodales. Tome second. Genève: Barrillot & Fils, [1748]. 591p.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **De l'Esprit des Loix**, ou du rapport que les loix doivent avoir avec la Constitution de chaque Gouvernement, les Mœurs, le Climat, la religion, le Commerce, &c. A quoi l'Auteur a ajouté des recherches sur les Loix Romaines touchant les successions, sur les Loix Françaises & sur les Loix Féodales. Tome premier. Genève: Barrillot & Fils, [1748]. 579p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Du Contrat Social**, ou principes du droit politique. Amsterdam: Marc-Michel Rey, 1762. 248p.

RATZEL, Friedrich. **Politische Geographie**. München und Leipzig: Verlag von R. Oldenbourg, 1897, pp. I-XX, 715p.

_____. **Anthropogeographie**: die geographische verbreitung des menchen. Zweiter Teil. Stuttgart: Verlag von J. Engelhorne, 1891, pp. I-XLII. 781p.

_____. **Anthropo-geographie** oder grundzüge der anwendung der erdkunde auf die geschichte. Stuttgart: Verlag von J. Engelhorne, 1882, pp. I-XVIII. 506p.

RECLUS, Elisée. **L'homme et la terre**. 6 vol. Paris: Librairie Universelle, 1905-1908.

SPECTOR, Celine. Montesquieu, Newton de la géopolitique? Originellement publié. In: **Approches de la géopolitique. De l'Antiquité au XXI^e siècle**. H. Coutau-Bégarie et M. Motte éds. Paris: Economica, 2013, p. 147-161. Disponível em: <http://www.celinespector.com/?page_id=78>. Acesso em 01 de novembro de 2015. 10p.